

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	027/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial n.º 013/2022
<b>Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de bens móveis visando atender a demanda do evento: <b>Lançamento do ESG (Ambiental, Social e Governança) do SENAR-AR/MS.</b>
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	28/04/2022 às 09h

### DESPACHO

### EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI (CNPJ: 11.801.565/0001-94)	01 a 11	R\$ 62.606,60
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>			<b>R\$ 62.606,60</b>

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 027/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preços e após negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

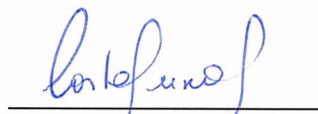
A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

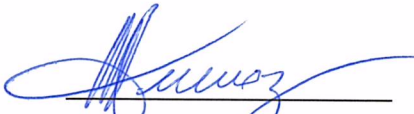
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

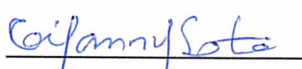
Campo Grande, MS, 28 de abril de 2022.



Gisele Andrea da Costa Seixas  
CPL



Nilo Alves Ferraz Junior  
CPL



Tiffany Yuri Sato  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI (CNPJ: 11.801.565/0001-94)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 a 11, no valor total de **R\$ 62.606,60** (*sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos*).

Campo Grande/MS, 03 de 05 de 2022.



Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo